



PROJETO DE LEI Nº 033/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações do programa 0120;

10 301 0120 2103 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA

032-3.1.90.05.00-01.310.000-Outros Benef. Prev. do Serv. ou do militar.....	R\$ 5.000,00
033-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 724.000,00
034-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 300.000,00
037-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 220.000,00
038-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 15.000,00
039-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 300.000,00
Total do Programa.....	R\$ 1.564.000,00

10 301 0120 2104 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

042-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
043-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Total do Programa.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0120;

10 301 0120 2103 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA

082-3.1.90.11.00-02.300.013-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 100.000,00
078-3.1.90.11.00-05.300.007-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 40.000,00
072-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 650.000,00
083-3.1.90.13.00-02.300.013-Obrigações Patronais.....	R\$ 45.000,00
079-3.1.90.13.00-05.300.007-Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
073-3.1.90.13.00-05.300.009-Obrigações Patronais.....	R\$ 250.000,00
084-3.3.90.30.00-02.300.013-Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
086-3.3.90.30.00-05.300.011-Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00



080-3.3.90.30.00-05.300.007-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
074-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo.....	R\$ 90.000,00
087-3.3.90.36.00-05.300.011-Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 7.000,00
085-3.3.90.39.00-02.300.013-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
088-3.3.90.39.00-05.300.011-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 130.000,00
081-3.3.90.39.00-05.300.007-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 7.000,00
075-3.3.90.39.00-05.300.009-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 140.000,00
Total do Programa.....	R\$ 1.564.000,00

10 301 0120 2104 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

089-3.3.90.30.00-02.300.014-Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
091-3.3.90.36.00-02.300.014-Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 4.000,00
Total do Programa.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuído na seguinte dotação dentro do programa 0124;

10 303 0124 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

055-3.3.90.32.00-01.310.000-Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....	R\$ 122.000,00
Total do Programa.....	R\$ 122.000,00

Art. 4º - O crédito aberto na forma do artigo 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0124;

10 303 0124 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

093-3.3.90.30.00-02.300.014-Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
094-3.3.90.32.00-02.300.014-Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....	R\$ 20.000,00
092-3.3.90.32.00-05.300.012-Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....	R\$ 95.000,00
Total do Programa.....	R\$ 122.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações dentro do programa 0126;

10 304 0126 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

059-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 110.000,00
060-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 32.000,00
061-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00



062-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 8.000,00
Total do Programa.....R\$ 156.000,00

Art. 6º - O crédito aberto na forma do artigo 5º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0126;

10 304 0126 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

095-3.1.90.11.00-05.300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 120.000,00
096-3.1.90.13.00-05.300.006-Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
097-3.3.90.30.00-05.300.006-Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
098-3.3.90.39.00-05.300.006-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.000,00
Total do Programa.....R\$ 156.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações dentro do programa 0005;

10 305 0005 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

063-3.1.90.05.00-01.310.000-Outros Benefícios Prev. do Serv. ou do militar....R\$ 2.000,00
064-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 26.000,00
065-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
067-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
069-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
Total do Programa.....R\$ 73.000,00

Art. 8º - O crédito aberto na forma do artigo 7º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0005;

10 305 0005 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

101-3.1.90.11.00-05.300.008-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 40.000,00
102-3.1.90.13.00-05.300.008-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
099-3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
103-3.3.90.30.00-05.300.008-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
100-3.3.90.39.00-05.300.004-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.000,00
104-3.3.90.39.00-05.300.008-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 7.000,00
Total do Programa.....R\$ 73.000,00





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 06 de maio de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Justificativa

Segue com o presente Projeto de Lei para apreciação e de liberação dos senhores vereadores, a respeito de suplementação de diversas dotações orçamentária da autarquia, Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

Trata-se de diversos programas com as suas respectivas dotações que se mostram insuficientes e inadequadas nos corrente valores, devendo assim serem alteradas para as dotações especificadas no referido Projeto de Lei.

De modo que utilizamos da demonstração de cada programa com suas propostas de alterações específicas para o mesmo e também no artigo seguinte os recursos necessários para aquelas alterações.

De ver então que são diversos programas e diversas dotações, cada programa alterado para mais com as respectivas alterações para menos.

Também é de salientar que não foi realizado audiência pública, tendo em vista que não se alterou o valor de programa, posto que os valores para mais e para menos ficaram dentro do mesmo programa.

Sendo o que nos apresenta, rogando pela pronta deliberação, desde já antecipamos os cumprimentos.

